LEI Nº 2.346/2006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, EM DOAÇÃO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, os bens móveis que descreve, da Fundação Assistencial de Dois Irmãos:

- Sete (07) ventiladores de teto;
- Um (01) violão;
- Um (01) bebedouro;
- Um (01) tapete para berçário;
- Um (01) túnel;
- Um (01) jogo pedagógico para berçário;
- Um (01) jogo de peças "monta tudo";
- Três (03) jogos de memória;
- Um (01) jogo "multi blocos" de madeira;
- Onze (11) bolinhas de tecido;
- Treze (13) chapéus de cowboy;
- Três (03) metros de tecido não-tecido (TNT) colorido.

Parágrafo Único: Os bens elencados no caput deste artigo serão repassados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE JULHO DE 2006.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.